

DECRETO Nº 6.681, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membro do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 4299-PG/2013,

DECRETA:

Art. 1º É designado membro do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.045/96, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4809/2013, o seguinte servidor público municipal, em substituição ao suplente, nomeado que fora através do Decreto nº 6.658, de 12 de agosto de 2013:

III – do Poder Público Municipal:

- c) Representantes da Secretaria de Economia e Finanças:
- Suplente: João Roberto Dornellas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de outubro de 2013.


RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data na Secretaria de Governo.


ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretário de Governo.

